



Decreto nº 068/2026, de 26 de junho de 2026.

Dispõe sobre o horário de expediente e de atendimento ao público nos órgãos da Administração Pública Municipal no dia 29 de junho de 2026, em virtude do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29, inciso I, combinado com o art. 106, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo FIFA de 2026 e a classificação da Seleção Brasileira de Futebol para a fase eliminatória da competição;

CONSIDERANDO que a partida da seleção nacional está agendada para o dia 29 de junho de 2026, às 14 horas (horário de Brasília), coincidindo com o horário regular de funcionamento das repartições públicas municipais, o que justifica a readequação temporária da jornada de trabalho por motivo de ordem pública e interesse institucional;

CONSIDERANDO o tradicional envolvimento cultural e social da população com os jogos da Seleção Brasileira, circunstância que impacta significativamente a mobilidade urbana e a dinâmica dos serviços públicos e privados;

CONSIDERANDO, por fim, que a medida observa os princípios da razoabilidade, da eficiência administrativa e da continuidade do serviço público, resguardado o atendimento das atividades essenciais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, que o expediente e o atendimento ao público no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Floriano - PI encerrar-se-ão às 12 horas no dia 29 de junho de 2026.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais e indispensáveis, tais como saúde de urgência e emergência, fiscalização de trânsito, vigilância de prédios públicos e outros que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

§ 2º Caberá aos titulares de cada Secretaria Municipal e órgão equivalente a organização das escalas de trabalho necessárias para garantir a continuidade dos serviços essenciais mencionados no parágrafo anterior.



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO
Secretaria Municipal
de Governo

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 26 de junho de 2026.

Antônio Reis Neto
Prefeito de Floriano-PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Lauro Antônio Cronemberger Junior
Secretário Municipal de Governo

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2026.

Umbelina M.^a Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo

FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL